



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

PORTARIA Nº 2.195, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

Dispõe sobre a criação do grupo de trabalho para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à base nacional comum curricular e as disposições da Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996 das providências correlatas.

Sueli Aparecida Mendes Biancardi, Prefeita Municipal de Taiacu, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

Considerando as legislações vigentes apontam para a ampliação de horas diárias efetivo trabalho escolar na perspectiva da educação integral: Constituição Federal (artigos 205,206 e 227), a Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Federal nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) a Lei Federal nº13.005/2014 (Plano Nacional de Educação), em especial a meta 06 que trata da Educação em Tempo Integral, a Lei Federal nº14.113/2020 (que regulamenta o FUNDEB) a Lei federal nº14.460/ 2023 que institui o Programa em Tempo integral.

Considerando a BNCC- Base Nacional Comum Curricular, documento de caráter normativo que determina os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de todos os alunos brasileiros.

Considerando a portaria nº 1.495/2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para ampliação de matrículas em tempo integral no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral e das outras providências.

Considerando a Lei Municipal nº 1.661/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação, tendo a meta 06 o atendimento de 25% dos alunos de Educação Básica em período integral e em 50% das escolas municipais até o ano de 2025.

RESOLVE:

Art.1º - Instituir o Grupo de Trabalho para elaboração da Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da educação integral, alinhada à Base Nacional Comum Curricular e as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Art. 2º - Designar para compor o referido Grupo de Trabalho:

- I. Marci aparecida de Araújo Franco de Oliveira – Secretaria Municipal de Educação
- II. Simone Regina Castro Chaves – Diretora de Escola
- III. Sandra Ferreira – Coordenadora Pedagógica
- IV. Juliana de Almeida Sala – Coordenadora pedagógica



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIACU

RUA RAUL MAÇONE, Nº 306 – CENTRO - CEP 14.725-000.
TAIACU - ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ Nº 44.544.690/0001-15

- V. Elaine de Fatima Carvalho de Souza – Presidente CAE
- VI. Fernanda Carolina Momesso Biancardi – Presidente do CACS/FUNDEB
- VII. Carina Marques Rosa dos Santos – Conselheira do CACS/FUNDEB
- VIII. Claudio Marciano da Silva – Poder Executivo Municipal
- IX. Edna do Carmo Fermino de Araújo – Poder Executivo Municipal

Parágrafo único - A coordenação do grupo de Trabalho referido no caput ficará sob a responsabilidade da Dirigente Municipal de Educação.

Art. 3º - No prazo de 60(sessenta) dias a contar da publicação desta portaria, o Grupo de Trabalho apresentará a Política de Educação em Tempo Integral, concebida para ofertar a jornada em tempo integral na perspectiva da Educação Integral, alinhada à Base Nacional comum curricular e as disposições da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 para homologação do Conselho Municipal de Educação e posterior publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas a Portaria nº1.971 de 18 de julho de 2024.

Município de Taiacu, em 28 de janeiro de 2026

Sueli Aparecida Mendes Biancardi
Prefeita Municipal

Registrado em livro próprio na sede da Prefeitura, com publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município, na data de sua circulação.

Julia Gomes dos Santos
Resp. p/ Secretaria Geral.